
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

01/2025



01/2025



EDITAL Nº 01/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de seleção de Profissionais do Magistério para o exercício dos cargos Comissionados de Diretores e Vice-Diretores escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Desidério-BA, conforme os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no Decreto nº 049/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Profissionais do Magistério para o exercício dos cargos Comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Desidério-BA**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Federal nº: 14.113/20, Lei Municipal nº 12 de 09 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 049 de 26 de agosto de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Seleção de Profissionais do Magistério para o exercício dos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Desidério/BA, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será regido pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.342.691/0001-93, com sede na Rua Planalto, nº 305, Bairro Sandra Regina, Barreiras-BA, CEP: 47.802-064, nos termos do contrato nº 228/2025, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Decreto nº 049 de 26 de agosto de 2025.

1.2 O processo seletivo, atendendo ao princípio de mérito e desempenho, objeto deste Edital, tem sua organização fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas “a” e “b” e “c” do art. 3º do Decreto Executivo nº 049 de 26/08/2025, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 80 (oitenta) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;



II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

c) Da Seleção

I. **Processo de defesa do Plano de Gestão Escolar** para o exercício dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor/(a), dentre os profissionais aprovados no processo de formação e certificação e que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 4º, a ser realizado para cada unidade escolar, conforme edital de convocação e regulamento específico.

1.3 As etapas do processo seletivo de que trata este edital, serão publicizadas no diário oficial do município através do link <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/>, conforme cronograma pré-estabelecido.

1.4 A Certificação Inicial a ser obtida após aprovação no processo de formação terá validade de 02 (dois) anos, conforme determina o parágrafo único do Decreto Executivo nº 049 de 26/08/2025

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo enquanto metodologia de avaliação de mérito e desempenho para o exercício dos cargos comissionados de Diretor ou Vice-Diretor para atuação nas escolas públicas da rede municipal de São Desidério/BA, será efetivado respeitando as etapas descritas abaixo:

a) **ETAPA 1: DA FORMAÇÃO** - inscrição através de formulário online (**Anexo I**) para participação no processo formacional e de certificação com carga horária de 80 horas, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Formação no **Anexo II** e cronograma do **item 4**. Etapa classificatória e eliminatória.

b) **ETAPA 2: DA CERTIFICAÇÃO** - aplicação de prova escrita de caráter eliminatório, contendo 20 questões valendo 50 pontos, sendo 02 discursivas e 18 objetivas, elaborada e aplicada pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme temáticas trabalhadas no curso de aperfeiçoamento e demais orientações descritas no **Anexo III**. Etapa classificatória e eliminatória.

b) **ETAPA 3: DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR** – Defesa pública do Plano de Gestão Escolar com chapa de diretor com seu respectivo vice, para atuar pelo período de 02 (dois) anos, com direito uma reeleição, obedecendo o processo estabelecido em regulamento próprio, a ser



elaborado pela Comissão de Avaliação. Esta etapa será de responsabilidade da Comissão de Seleção Municipal, constituída por 07(sete) membros sendo: 01 (um) representante do Executivo Municipal, 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Educação e 1(um) representante de entidade sindical, 01 (um) representante da empresa responsável pelo processo seletivo. Etapa eliminatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo para as etapas 1 e 2 (Formação e Certificação) será realizada unicamente através do link: <https://11nk.dev/a8rUp> (Anexo I), no período de **03 e 04 de dezembro de 2025**.

3.2 Poderá se inscrever no processo de formação e certificação em Gestão Escolar os profissionais do magistério ocupantes do cargo de Professor Municipal

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar o arquivo em pdf do último contracheque comprovando que exerce o cargo de Professor Municipal.

3.4 As inscrições para Etapa 3 obedecerá o período e horários estabelecidos no cronograma, devendo os/as candidatos/as se apresentarem presencialmente à Comissão de Seleção Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Valério de Brito próximo a Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA com as seguintes documentações:

- a) Requerimento de inscrição da chapa devidamente assinada pelos/as candidatos/as;
- b) Certificado de conclusão da etapa de Formação e Certificação em Gestão Escolar;
- c) declaração assinada pelo/a candidato/a de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Executivo nº 049/2025
- d) Diploma de graduação ou Pós-Graduação na área da Educação;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia de RG e CPF;
- g) Comprovante de residência, com domicílio em São Desidério/BA;
- h) Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- i) declaração da Secretaria Municipal de Educação que o candidato está lotado há pelo menos 1(um) ano na unidade escolar que deseja concorrer;
- j) declaração da Secretaria Municipal de Educação que o candidato não se encontra em gozo de afastamentos sem remuneração, cessão, permutas, readaptação funcional ou licenças para tratamento de saúde;
- k) declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração que o candidato não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecede a data deste Edital, advertência, processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;



1) cópia do Planos de Gestão Escolar, conforme orientações de elaboração dispostas na etapa de formação.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Inscrições via formulário google	03 e 04/12/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação de Lista Preliminar das Inscrições	05/12/25	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	08/12/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da análise de recursos e homologação das inscrições	09/12/25	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Encontros Formativos (virtual)	15/12/2025 à 23/01/2026	À divulgar	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Publicação da Lista Preliminar de Habilitados para a Prova Escrita	26/01/2026	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	27/01/2026	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da Lista Final de Habilitados para a Prova Escrita com análise de recursos	28/01/2026	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2ª ETAPA	Aplicação da Prova Escrita	30/01/2026	Das 8 às 12h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Resultado Preliminar da Prova Escrita	05/02/2026	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Recurso	06/02/2026	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita com a análise de recursos	09/02/2026	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	Publicação da Certificação Inicial dos aprovados no processo formativo	09/02/2026	17h	Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3ª ETAPA	Instituição da Comissão de Seleção Municipal	Até 19/12/25	-	Secretaria Municipal de Educação
	Defesa do Plano de Gestão Escolar	Conforme cronograma estabelecido no regulamento a ser elaborado pela Comissão de Seleção Municipal.	-	Comissão de Seleção Municipal



4.1 O cronograma poderá sofrer alterações para flexibilização conforme necessidades apresentadas durante o processo.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado/a aprovado/a para a 2ª Etapa os candidatos que tiverem frequência mínima de 70% nos encontros de formação e pontuação mínima de 25 pontos nas 5 (cinco) dimensões dos 3 (três) módulos formativos da 1ª Etapa, conforme orientações contidas no **Anexo III**.

5.2 A aprovação da 2ª Etapa dar-se-á mediante pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na prova escrita.

5.2.1 Será desclassificado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que:

a) tirar pontuação 0 (zero) nas questões discursivas.

b) elaborar as questões discursivas com número inferior ao mínimo de linhas estipulado.

5.4 O resultado das etapas 1 e 2 será divulgado através de lista de classificados em ordem alfabética contendo os termos **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**.

5.5 O resultado da etapa 3 será conforme o determinado em regulamento a ser publicado posteriormente.

6. DOS RECURSOS

6.1 A cada etapa caberá recurso em forma de requerimento conforme modelo (**Anexo IV**) encaminhado ao email: formacaogestaosaodesiderio@gmail.com, de acordo com o CRONOGRAMA – **item 4** deste edital.

6.2 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – **item 4** deste edital, sem identificação e/ou sem fundamentação, conforme indicação do **Anexo IV**.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertados o número de 100 (cem) vagas a serem preenchidas conforme ordem de inscrição, para as etapas 1 e 2.

7.2 Para a etapa 3, a administração municipal de São Desidério-BA reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos/as aprovados/as em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo ao critério de número de matrículas conforme o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 12 de 09 de setembro de 2011, no período de validade expresso na legislação municipal.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído do processo o candidato que:



- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital, de forma especial aquelas descritas no Anexo III;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas no Decreto Municipal nº 49 de 26/08/2025 e neste edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

São Desidério - BA, 01 de dezembro de 2025


Ileia de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 227/2025



**ANEXO I – EDITAL N.º 01/2025 - FICHA DE INSCRIÇÃO – 1ª e 2ª ETAPAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O
EXERCÍCIO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
DESIDÉRIO-BA**

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Acesse o link: <https://lnk.dev/a8tUp>
2. Leia e preencha todas as informações com atenção;
3. Anexe o documento solicitado;
4. Clique em Enviar.
5. Observe a mensagem de confirmação.



ANEXO II – EDITAL N.º 01/2025 - PLANO DE FORMAÇÃO: 1ª ETAPA

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O
EXERCÍCIO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
DESIDÉRIO-BA**

1. APRESENTAÇÃO

O processo seletivo de profissionais do Magistério para o exercício dos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Desidério-Estado da Bahia, visa atender as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que determinam como condicionalidades o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatas aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Nesse sentido, o Decreto Municipal nº 049 de 26/08/2025, além de respeitar tais condicionalidades, estabeleceu também que o processo de formação será desenvolvido com foco no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas a e b do art.3º da Lei supracitada, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 80 (oitenta) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

Ressalta-se assim, que o objeto desse processo é exclusivamente o **Curso de aperfeiçoamento e Certificação inicial** a ser ofertado para os/as interessados/as da Rede Municipal de Ensino de São Desidério/BA.

2. OBJETIVOS

- Promover a formação continuada em gestão escolar, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade socialmente referenciada.



3. METODOLOGIA

O Curso de aperfeiçoamento terá carga horária total de 100 hs e será organizado em 03 módulos, considerando as dimensões de Gestão: Pedagógica, Democrática, Administrativa, Financeira, e ainda o Plano de Gestão Escolar-PGE. Os módulos serão trabalhados em encontros on line totalizando 20 hs, 60 hs de atividades assíncronas e 20 hs de orientações para elaboração do plano de gestão escolar - PGE. Os encontros remotos estão previstos para ocorrerem nas datas do cronograma do quadro 1, das 18:30h às 21:30h, podendo sofrer alterações a serem previamente informadas.

Quadro 1 – Cronograma da Formação

MÓDULOS	DIMENSÃO	Encontro remoto
MÓDULO I	Encontro de ambientação (a confirmar) - Dimensão Democrática - Dimensão Financeira	15/12 e 19/12
MÓDULO II	- Dimensão Pedagógica - Dimensão Administrativa	12/01/26 e 16/01/26
MÓDULO III	- Plano de Gestão Escolar (PGE)	19/01/26 e 23/01/26

A certificação será realizada através da aplicação de prova escrita, com base nos conteúdos trabalhados nos módulos do curso.

4. CONTEÚDOS

MÓDULO I

DIMENSÃO DEMOCRÁTICA

- Concepção de gestão democrática e instâncias de participação do Sistema Municipal de Ensino de São Desidério;
- Princípios e instâncias de participação da Gestão Escolar Democrática;
- Os desafios da gestão democrática e o novo FUNDEB

DIMENSÃO FINANCEIRA

- Organização, atribuições e obrigações fiscais do Colegiado Escolar na perspectiva da autonomia financeira da unidade escolar;
- Gerenciamento e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;



MÓDULO II

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- Organização do Trabalho Pedagógico e documentos norteadores do planejamento escolar (Referencial Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar);
- Concepções, Princípios e tipos de Avaliação;
- Diagnóstico da Aprendizagem, Programas e Projetos articulados à realidade da escola.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

- Legislação educacional, normas e rotinas administrativas da gestão escolar;
- Gerenciamento dos Sistemas (Censo Escolar, Simec, PDDE Interativo e ações agregadas)
- O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Gestão escolar.

MÓDULO III

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- Orientação para elaboração do Plano de Gestão Escolar conferindo o desenvolvimento da autonomia que a unidade escolar busca alcançar nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro.

5. AVALIAÇÃO

Cada módulo contará com uma atividade de avaliação conforme orientado pelo/a respectivo/a formador/a, ao qual poderá ter pontuação máxima de 10 pontos. Será considerado habilitado para o processo de certificação (prova escrita), aqueles que obtiverem o somatório mínimo de 25 pontos.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996.

BAHIA. **Referencial Curricular Municipal de São Desidério-BA**, 2020.

BAHIA. **Orientações metodológicas para (re)elaboração dos projetos político pedagógicos à luz do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) (v.1) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia**. – Rio de Janeiro: FGV DGPE, 2021. 116 p.

GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática com participação popular no planejamento e na organização da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2008.

VEIGA, I. P. A. e RESENDE, L.M.G. (orgs.). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. Campinas: Papyrus, 1998.



ANEXO III – EDITAL N.º 01/2025 - CERTIFICAÇÃO: 2ª ETAPA

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O
EXERCÍCIO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
DESIDÉRIO-BA**

A Prova Escrita tem caráter eliminatório, contendo no total 20 questões, valendo 50 pontos, sendo (02) duas abertas e (18) dezoito objetivas, elaborada pela Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, terá a sua aplicação no dia 30 de janeiro de 2026, das 08h às 12:00h (duração de 4h) no Centro Educacional de Ensino Fundamental II Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos, situada na Rua ACM, s/n Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos, São Desidério-BA. CEP: 47.821-064.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova.

Ao receber o caderno de provas o candidato deverá, antes de iniciar a resolução da mesma, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis.**

O exame abordará questões relacionadas aos conteúdos trabalhados nos 3 módulos do Curso de Formação e respectivas referências do Plano de Formação (Anexo II).



ANEXO IV – EDITAL N.º01/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade n.º....., CPF n.º, inscrito(a) para participar do **Processo de Seleção de Profissionais do Magistério para o exercício dos cargos de Comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de São Desidério-BA**, conforme edital da Secretaria Municipal de Educação de São Desidério/BA n.º 01/2025, apresento pedido de reconsideração junto à Empresa ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Desidério- BA, de de 2025

.....
Assinatura do candidato